



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 29 / 02 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1210 / 2016
Data/Hora: 23/02/2016 14:49
Projeto de Lei: 1406/16
Assunto: Abertura de crédito espec
Origem: Poder Executivo
Responsável: Gerson
Câmara M. Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1406/16

Data 22.02.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação
4.4.90.51.00(1404)-123	Obras e Instalações R\$ 570.000,00
4.4.90.51.00(1405)-124	Obras e Instalações R\$ 185.000,00
TOTAL	R\$ 755.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
123	Infraestrutura Escolar - PAR - PRONACAMPO	570.000,00
124	Infraestrutura Escolar - PAR - URBANA	185.000,00
	TOTAL	755.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS NºS 1406, 1407 e 1408/16.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abertura de Créditos Especiais e Suplementares no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos dos Projetos de Leis nºs 1406, 1407 e 1408/16, refere-se à abertura de Créditos Especiais e Suplementares utilizando-se do provável excesso de arrecadação e anulação de dotações, e destinam-se a contabilização das obras de construção das Escolas do Alto Campo e Alto Alegre com recursos do FNDE e recursos próprios para pagamento dos aditivos (obras complementares), e programas e convênios da Ação Social. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação dos mesmos para que o Município proceda as referidas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis, sejam analisados e aprovados em sua totalidade.

fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal